



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 947, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

**Revoga a Portaria nº 817, de 28 de julho de 2015, e altera os membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta de Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

**Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:**

Antônio César Guimarães Diniz – Presidente

**Membro de Órgão de Trânsito:**

Antônio Soares da Silva – TRANSLAGO

**Membro de Jurídico:**

João Márcio Pinto Corrêa - Advogado

**Membro de entidade representativa da sociedade:**

Adenilson dos Santos Henriques – Consórcio Lagoa Viva

**Art. 2º** - O mandato dos membros será de, no mínimo 01 (um) ano, e no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o §7º da Resolução nº 233, de 30/03/2007.

**Art. 3º** - A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN (TRANSLAGO).

**Art. 4º** - A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 817, de 28 de julho de 2015.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**